



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 551.867,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 551.867,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

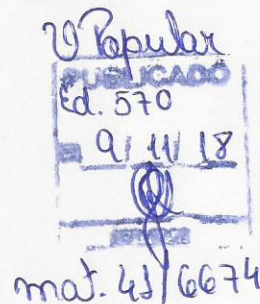
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 3.586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31		10.000,00	
3001.0927200952.131	017	3190.01.01	31		541.867,00	
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	10.600,00		
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	18.000,00		
3001.0412200942.128	004	3191.13.02	31	20.000,00		
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	15.000,00		
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	50.000,00		
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	9.000,00		
3001.0927200952.131	018	3190.01.02	31	3.000,00		
3001.0927200952.132	020	3190.03.02	31	3.000,00		
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	31	10.000,00		
3001.0927200952.152	022	3190.05.99	31	5.000,00		
3001.0927200952.152	023	3390.08.00	31	10.000,00		
3001.9999799992.777	024	9999.99.99	31	398.267,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				551.867,00	551.867,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO